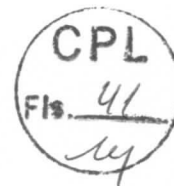




**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.7 - Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

20.8 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

20.9 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá à redação deste instrumento convocatório;

20.10 - Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

20.11 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

20.12 - As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

20.13 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

20.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.15 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

20.16 - O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na sede da CPL, na Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas. Informações através do telefone (99) 9107-0669 e e-mail: cpl_joao_lisboa@hotmail.com.br.

João Lisboa/MA, 05 de janeiro de 2015.



Jhonata da Conceição Silva
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015 – CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços)

_____ de ____ de 2015.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura de João Lisboa através da Secretaria Municipal de Administração e Modernização os preços infra discriminados para Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município de João Lisboa - MA, conforme Termo de Referência, objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2015-CPL:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) A entrega dos produtos será imediata logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria solicitante. A entrega será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecido na “Ordem de Fornecimento”;

c) Preço Total por extenso R\$._____ (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA

1.1 Atender as necessidades das Secretarias Municipais, com a Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município de João Lisboa - MA.

1.2 – OBJETO

2.1 Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município de João Lisboa - MA, conforme Termo de Referência e Anexo I.

3 – VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, para os produtos é de R\$ 510.475,10 (quinhentos e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O fornecimento do objeto será imediatamente após o recebimento da “Ordem de fornecimento” emitida pelas respectivas Secretarias Municipais.

4.2 A entrega dos produtos será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecidos na “Ordem de Fornecimento”.

4.3 Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos serão considerados não entregues.

4.4 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

4.5 Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até **2 (dois) dias úteis**, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

5 – PAGAMENTO

5.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Prefeitura Municipal de João Lisboa-MA na forma de transferência online, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto ao INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município.

6 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 – Os preços unitários pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão recomposição de preços.

7 - SUBCONTRATAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



7.1 - Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Pagar todas as despesas, tais com taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação.
- 8.2 Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;
- 8.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- 8.4 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita. não serão aceitos documentos sem a devida comprovação de autenticidade, bem como todas as assinaturas deverão ser reconhecidas em cartório competente, inclusive em todas as páginas da proposta de preços, sob pena de desclassificação da proposta.
- 8.5 Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 8.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;
- 8.8 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 9.2 O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos pelo servidor Jocélio Nunes da Silva – Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura de João Lisboa – MA.
- 9.3 O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto das notas fiscais dos produtos.
- 9.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e Contrato;
- 9.5 Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.6 Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

10 – PENALIDADES

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor do contrato para os produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

d) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a **50% (cinquenta por cento)** do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 – O futuro contrato que advir deste termo de referência, vigorará até 31/12/2015, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. Conforme disposições do **art. 57 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL
1	ALFINETE CX C/ 50	CX	300	R\$ 5,50	1.650,00
2	AGENDA PERMANENTE	UND	600	R\$ 17,00	10.200,00
3	ALFINETE C/ 50 P/ MAPA COLORIDO	CX	300	R\$ 5,50	1.650,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO DE FERRO	UND	300	R\$ 8,50	2.550,00
5	ALMOFADA P/ CARIMBO DE PLASTICO	UND	500	R\$ 4,00	2.000,00
6	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	3.200	R\$ 3,90	12.480,00
7	ARQUIVO MORTO POLIBRAS	UND	3.000	R\$ 5,50	16.500,00
8	BLOCO P/ RECADO	BLO	1.570	R\$ 4,50	7.065,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9	BOBINA P/ CALCULADORA	UND	610	R\$ 1,90	1.159,00
10	BORRACHA BICOLOR	UND	1.030	R\$ 1,60	1.648,00
11	BORRACHA C/ SINTA	UND	1130	R\$ 2,00	2.260,00
12	BORRACHA MERCUR 40	UND	1125	R\$ 0,60	675,00
13	CAIXA P/ CORRESPON. (DUPLA)	UND	300	R\$ 60,00	18.000,00
14	CAIXA P/ CORRESPON. (TRIPLA)	UND	200	R\$ 90,00	18.000,00
15	CALCULADORA MEDIA	UND	600	R\$ 15,50	9.300,00
16	CANETA CORRETIVA	UND	1.000	R\$ 5,50	5.500,00
17	CANETA P/ CD	UND	900	R\$ 2,60	2.340,00
18	CANETA PONTA 0.7	UND	3.408	R\$ 4,00	13.632,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 48
[Signature]

19	CANETA SUPER GRIP 1.	UND	960	R\$ 6,00	5.760,00
20	CARBONO A4 CX C/ 100FLS	CX	390	R\$ 35,00	13.650,00
23	CD-R	UND	1000	R\$ 1,25	1.250,00
24	CD-RW	UND	1.040	R\$ 1,90	1.976,00
25	CLIPES 1/0	CX	560	R\$ 2,90	1.624,00
26	CLIPES 2/0	CX	560	R\$ 2,90	1.624,00
27	CLIPES 3/0	CX	630	R\$ 2,90	1.827,00
28	CLIPES 4/0	CX	630	R\$ 3,50	2.205,00
29	COLA EM BASTÃO 20 G	UND	620	R\$ 1,30	806,00
30	CORRETIVO	UND	630	R\$ 1,50	945,00
31	DVD-R	UND	982	R\$ 1,40	1.374,80
32	DVD-RW	UND	587	R\$ 3,00	1.761,00
33	ENVELOPE 24X34	UND	2.990	R\$ 0,35	1.046,50
34	ENVELOPE 25X35	UND	2.990	R\$ 0,40	1.196,00
35	ENVELOPE 31X41	UND	880	R\$ 0,50	440,00
36	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	425	R\$ 2,50	1.062,50

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



39	GRAMPEADOR 2006 G. LINE	UND	290	R\$ 36,00	10.440,00
40	GRAMPEADOR 752 (PEQUENO)	UND	335	R\$ 16,00	5.360,00
41	GRAMPEADOR GRANDE 2035	UND	165	R\$ 35,00	5.775,00
42	GRAMPO 23/13	CX	88	R\$ 6,50	572,00
43	GRAMPO 26/6 (5000)	CX	1.238	R\$ 5,50	6.809,00
44	GRAMPO P/PASTA SUSP. PCT C/50 UND	CX	88	R\$ 15,50	1.364,00
45	LAPISEIRA 0.7	UND	385	R\$ 2,50	962,50
46	LAPISEIRA 0.9	UND	405	R\$ 4,00	1.620,00
47	LAPISEIRA 0.5	UND	395	R\$ 2,50	987,50
48	LIGAS DE 100 G	PCT	609	R\$ 6,00	3.654,00
49	LIGAS DE 1KG	PCT	78	R\$ 50,00	3.900,00
50	LIVRO DE PONTO C/ 100	UND	1560	R\$ 17,00	26.520,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 50
M

51	LIVRO DE PUNTO C/ 160 FLS	UND	1.560	R\$ 17,90	27.924,00
52	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 104 FLS	UND	1.308	R\$ 17,00	22.236,00
53	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 52 FLS	UND	1.358	R\$ 15,00	20.370,00
54	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS	UND	245	R\$ 25,00	6.125,00
55	MALETA ARQUIVO	UND	205	R\$ 10,00	2.050,00
56	MARCA TEXTO	UND	2.920	R\$ 1,90	5.548,00
57	MARCA TEXTO REMOVIVEL FRIXION	UND	335	R\$ 2,20	737,00
58	MINA 0.5	TB	388	R\$ 1,30	504,40
59	MINA P/ LAPISEIRA 0.9	TUB	388	R\$ 1,50	582,00
60	MINA P/ LAPISEIRA 0.7	TUB	388	R\$ 1,30	504,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 51
my

61	MOLHA DEDO	UND	485	R\$ 3,50	1.697,50
62	PAPEL VERGE BRAN. PCT C/ 50 FHS	PCT	471	R\$ 20,00	9.420,00
63	PASTA PAPEL. C/ ELAST.	UND	810	R\$ 1,90	1.539,00
64	PASTA PAPEL. C/ GRAMP.	UND	1.000	R\$ 1,75	1.750,00
65	PASTA "L"	UND	1.538	R\$ 1,50	2.307,00
66	PASTA A-Z	UND	3.628	R\$ 9,90	35.917,20
67	PASTA CANALETA	UND	410	R\$ 2,00	820,00
68	PASTA CAT. C/ 50 FHS LUXO	UND	280	R\$ 30,00	8.400,00
69	PASTA CAT. C/ 50 FHS SIMPLES	UND	330	R\$ 13,00	4.290,00
70	PASTA CATALOG. C/ 10 ENV.	UND	296	R\$ 8,00	2.368,00
71	PASTA CATALOG. C/ 100 ENV.	UND	342	R\$ 24,00	8.208,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 52
[Handwritten signature]

72	PASTA MEDIA CANALETA	UND	356	R\$ 2,00	712,00
73	PASTA POLIONDA 5,5	UND	3.030	R\$ 4,70	14.241,00
74	PASTA POLIONDA 3,5	UND	3.030	R\$ 3,70	11.211,00
75	PASTA SANFONADA 12 DIV.	UND	262	R\$ 22,00	5.764,00
76	PASTA SANFONADA 36 DIV.	UND	352	R\$ 50,00	17.600,00
77	PASTA SUSPENSA	UND	3.856	R\$ 2,20	8.483,20
78	PASTA TRANSP. C/ ELASTICO	UND	2.192	R\$ 2,50	5.480,00
79	PASTA TRANSP. C/ GRAMPOS	UND	2.408	R\$ 2,50	6.020,00
80	PEN DRIVE 4	UND	52	R\$ 26,00	1.352,00
81	PEN DRIVE 8	UND	55	R\$ 36,00	1.980,00
82	PERCEVEJO CX C/ 100	CX	161	R\$ 10,00	1.610,00
83	PERFURADOR G 800	UND	57	R\$ 35,00	1.995,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



84	PERFURADOR MEDIO G 540	UND	155	R\$ 45,00	6.975,00
85	PILHA AA	PAR	225	R\$ 4,70	1.057,50
86	PILHA AAA	PAR	155	R\$ 6,52	1.010,60
87	PINCEL ATOMICO	UND	3336	R\$ 3,50	11.676,00
88	PORTA CANETAS	UND	250	R\$ 16,00	4.000,00
89	PRANCHETA ACRILICA	UND	306	R\$ 18,00	5.508,00
90	PRANCHETA DURATEX	UND	698	R\$ 5,00	3.490,00
91	REABAST. P/ CARIMBO	UND	690	R\$ 4,50	3.105,00
93	LAPIS VERDE	UND	1573	R\$ 0,50	786,50
VALOR TOTAL					510.475,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015-CPL

**ANEXO II
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

João Lisboa (MA), _____ de _____ de 2015.

**AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015-CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com firma reconhecida em cartório)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 – CPL

**ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)**

CONTRATO Nº ____/2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2015, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, CNPJ/MF n.º 07.000.300/0001-10, localizada na **Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA**, através do seu Secretário de Administração e Modernização, **EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG n.º _____ SSP/MA e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.0301.007/2015 - SEAMO** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município de João Lisboa - MA, com motivação no Processo Administrativo 02.0301.0027/2015 - SEAMO e em conformidade com o Pregão Presencial nº 009/2015-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar execução/fornecer o produto imediatamente após o recebimento da ordem de Fornecimento/Execução, emitida pelas Secretarias Solicitantes, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a entrega do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento/execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no fornecimento do produto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;

II) O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados será feitos pelo servidor Jocélio Nunes da Silva – Chefe do Departamento de Compras do Município de João Lisboa- MA , em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Contratante.

III) O fiscal nomeado no contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do objeto contratado.

IV) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A entrega dos produtos será imediata de acordo com recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$...... (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos às contratadas serão efetuados pela **Secretaria de Administração e Modernização**, do município de João Lisboa – MA na forma de transferência online, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

ADM DIRETA

04.122.0052.2-009 Manutenção de Prédios Públicos em Geral

FUNDEB

12.361.0403.2-047 Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental